

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1.042/91

DE 04 DE JULHO DE 1.991.



07 AGO 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
 Recebido em 11/07/91  
 Às 16:30 hs.  
 Ass. Karla

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLE-  
 MENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de Cr\$62.400.000,00 (sessenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros):

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0206.03070212.054	169	Cr\$ 900.000,00
0207.13764472.060	186	Cr\$60.000.000,00
0210.14804782.106	310	Cr\$ 1.500.000,00
TOTAL		Cr\$62.400.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir disposto no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA ANULAÇÃO
0207.13764472.060	187	Cr\$60.000.000,00
0212.10603252.158	409	Cr\$ 2.400.000,00
TOTAL		Cr\$62.400.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

- 02 -



Assessoria de Carlos Aloes  
Secretaria

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 04 DE JULHO DE 1.991.

  
LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos quatro dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e um.

  
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO  
Assessor de Governo

